



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 744 , DE 02 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.510

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$69.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	32	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral	4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	49	15.452.0181.1030.0000	Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos	3.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	50	15.452.0181.1046.0000	Obras de Pavim./Guias e Sarjetas/Galerias e Passeios	15.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	AGRICULTURA		
	79	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	80	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	93	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 744 , DE 02 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.510

02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
108	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar		6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	05	11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 006	RECURSOS PNATE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
34	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral		-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
45	28.846.0056.2010.0000	Retenção do PASEP		-25.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
58	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos		-15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
95	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura		-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	06	12	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO			
128	12.361.0150.2041.0000	Manut. Atividade Ensino Fundamental - Convênio		-6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 004	RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 744 , DE 02 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.510
